



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 1312/2025-CONSUN/UEMA

Cria o Programa de Sustentabilidade na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 34, inciso XXXI, e;

considerando a necessidade de apoiar financeiramente projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão acadêmicos que promovam a sustentabilidade socioambiental nos *campi* da Universidade Estadual do Maranhão, bem como incentivar a participação de professores e estudantes nas atividades de sustentabilidade desenvolvidas na Instituição;

considerando a promoção de ações de conservação e uso racional dos recursos naturais e bens públicos da Universidade, além da qualidade de vida em um ambiente saudável dentro dos *campi*,

considerando a criação de espaços alternativos por meio de construções sustentáveis para o desenvolvimento de ações para a manutenção do equilíbrio ambiental;

considerando a educação visando à sensibilização e capacitação dos servidores para a sustentabilidade;

considerando a contribuição para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social, econômica e ambiental;

considerando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, na perspectiva de práticas que promovam a inserção curricular da Extensão Universitária nos cursos de graduação e pós-graduação da UEMA;

considerando, ainda, a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e a gestão ambiental universitária como modelo de sustentabilidade para a sociedade;

considerando o que consta no Processo SEI n.º 2025.240201.07509;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Sustentabilidade no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 7 de abril de 2025.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 16/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6987743** e o código CRC **18D946A4**.